



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

32.983.561/0001-44



Decreto Legislativo Nº. 002/2012 de 17 de Dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Brasnorte Registrado no Livro de Registro de:	
<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input checked="" type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob o nº <u>002</u> /2012	
Em <u>17</u> / <u>12</u> / <u>2012</u>	
<u>Vera Lucia T. C. Braga</u>	
Sec. Geral	

Aprova com determinações, as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Brasnorte, referente ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Mauro Rui Heisler, nos termos do Parecer Nº. 102/2012 do TCE/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aprova com DETERMINAÇÕES as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Brasnorte, referente ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito, nos termos do Parecer Nº. 102/2012 do TCE/MT.

Art. 2º. Resolve DETERMINAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as seguintes medidas:

a) Aperfeiçoar os serviços públicos de saúde e de educação, buscando a melhoria especialmente dos indicadores que não atingiram a média nacional e daqueles cujos resultados apresentaram queda em relação ao desempenho anterior;

b) Elaborar as Peças de Planejamento em conformidade com a legislação aplicável, atentando-se, especificamente, à compatibilidade de informações constantes no PPA, LDO, LOA e aos princípios da publicidade, à transparência; e,

c) Aprimorar a Gestão Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de 2012.

Pedro Coelho
Presidente

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em, 17 / 12 / 2012
Vera Lucia
Vera Lúcia T. C. Braga
Secretaria Geral Port. 594/2012